



Gratificação por Tempo Integral:.....R\$ 14.182,24
60% sobre o vencimento, de acordo com o art. 90, IX, e § 2º, da Lei nº 1.762/86 e conforme sumula nº 23 – TCE/AM;

VALOR TOTAL DOS PROVENTOSR\$ 40.183,01

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

ATO N.º 533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2705/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, que determinou a inclusão da **Gratificação de Tempo Integral** nos proventos do Sr. **José de Nazaré Cabral Pereira**, nos autos do Processo nº 2026.T.02744TJA- - AMAZONPREV e Processo Administrativo **TJAM nº 2026/000011895-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 262/2025-PTJ disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"APOSENTAR o servidor **José de Nazaré Cabral Pereira**, matrícula nº 000.237-2A, Analista Judiciário, Nível III, Classe F- III, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, com proventos integrais, totalizando, assim, de **R\$ 40.183,01 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e um centavo)**, considerando-se:

Vencimento base.....R\$ 23.637,06
De acordo Artigo 3.º § 1.º, da Lei nº 4.311, de 26/02/2016, c/c o Artigo 6.º, da Lei nº 6.897, de 20/05/2024;

Adicional por Tempo de Serviço:.....R\$ 2.363,71
10% de acordo com o artigo 94 da Lei nº 1.762, de 14/11/86 e artigo 4.º da Lei nº 2.531, de 16/04/99

Gratificação por Tempo Integral:.....R\$ 14.182,24
60% sobre o vencimento, de acordo com o art. 90, IX, e § 2.º, da Lei nº 1.762/86, combinado com o Artigo 142 da Lei nº 1.762/1986, com a sumula nº 23 – TCE/AM e Acórdão nº 2705/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA;

VALOR TOTAL DOS PROVENTOSR\$ 40.183,01

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3583, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (Id. 6920242) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000030784-00.

RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 28 de setembro de 2026, os membros do **Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**, instituído pela Portaria nº 3607/2024 (3271649) e restabelecido pela Portaria nº 1453/2025 (3272418), com fundamento no art. 5º, § 4º, da Resolução CNJ nº 194/2014 e no art. 45, I, da Lei Complementar nº 261/2023, conforme abaixo relacionados:

**I - Magistrados:**

- a) Exmo. Dr. Nilo da Rocha Marinho Neto (Titular);
- b) Exmo Dr. Saulo Goes Pinto (Suplente);
- c) Exmo Dr. Rosselberto Himenes (Titular);
- d) Exmo Dr. Edson Rosas Neto (Suplente);
- e) Exmo Dr. André Luiz Nogueira Borges (Titular);
- f) Exmo. Dr. Rafael da Rocha Lima (Suplente);
- g) Exma Dra. Bárbara Folhadela Paulain (Titular);
- h) Exma. Dra. Silvana Corrêa Ferreira (Suplente).

II - Servidores:

- a) Clayton Moreira do Nascimento (Titular);
- b) Michelle Lucena Cardoso (Suplente);
- c) Joao Vitor Dino Tavares (Titular);
- d) Adriana César da Costa Ferreira (Suplente);
- e) Joyce Melo Makarem (Secretária);
- f) Fábio Costa Bellan (Suplente);
- g) José Andress da Rocha A. Cavalcanti (Titular);
- h) Evelyn Estiglar Almeida (Suplente).

Art. 2º MANTER as gratificações atribuídas aos membros pela Portaria nº 1453/2025 (3272418)

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3591, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000044930-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do **Exmo. Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro**, para participação no II Congresso Internacional da ANDES, a ser realizado na cidade do Porto, em Portugal, com data de saída em **30/09/2026** e retorno em **12/10/2026**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 7 (sete)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas do deslocamento realizado, mediante juntada dos comprovantes pertinentes, inclusive cartões de embarque ou documentos equivalentes, bem como das diárias recebidas, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do TJ/AM